

Estima a Receita e fixa a Despesa Pública do Município de Juazeiro para o exercício de 1983 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º- O Orçamento Governamental do Município de Juazeiro, para o exercício de 1983, composto pelas receitas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Descentralizada, estima a Receita em Cr\$4.890.142.291 (QUATRO BILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MILHÕES, CINTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS) fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, inclusive do produto de operações de crédito, na forma da legislação em vigor, segundo as especificações Anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

1-RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL

1.1 - RECEITAS CORRENTES

- 1.1.1- Receita Tributária
- 1.1.2- Receita de Contribuições
- 1.1.3- Receita Patrimonial
- 1.1.4- Receita Industrial
- 1.1.5- Receita de Serviços
- 1.1.7- Transferências Correntes
- 1.1.8- Outras Receitas Correntes

76.000.000
111.933.275
50.000.000
6.000.000
5.000.000
1.493.258.498
90.000.000

1.832.191.773

Cr\$

Cr\$

2.865.808,227

1.287.025.500

2.500.000

1.576.282.727

Sub-total

4.698.000.000

2. RECEITA PRÓPRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA.

(Exclusive Transferências do Tesouro Municipal)

Total

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos subanexos que integram o Anexo II, conforme os seguintes desdobramentos:

1. DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa 43.200.000

03 - Administração e Planejamento 2.516.722.265

04 - Agricultura 104.831.158

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública 7.677.000

08 - Educação e Cultura 350.951.812

10 - Habitação e Urbanismo 219.817.445

11 - Indústria, Comércio e Serviços 176.550.400

13 - Saúde e Saneamento 400.315.840

14 - Trabalho 47.896.000

15 - Assistência e Previdência 293.822.080

16 - Transporte 536.216.000

Sub-Total 4.698.000.000

2. DESPESA À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

CR\$

192.142.291
4.890.142.291

Total

02- DESPESAS POR ÓRGÃOS

01 - Poder Legislativo

1.1. Câmara Municipal de Vereadores

43.200.000

02 - Poder Executivo

2.1. Gabinete do Prefeito

1.832.154.550

2.2. Secretaria de Administração

308.392.110

2.3. Secretaria de Desenvolvimento de Atividades
Econômicas

316.853.987

2.4. Secretaria de Desenvolvimento de Atividades

Socias

692.706.668

2.5. Secretaria de Finanças

316.609.820

2.6. Secretaria de Serviços e Obras Públicas

1.188.082.865

Sub-total

4.698.000.000

03 - Despesa à conta de recursos próprios dos
Órgãos da Administração Descentralizada

192.142.291

Total

4.890.142.291

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

I - DESPESAS CORRENTES

1.1. Despesas de Custeio 1.013.046.702
 1.2. Transferências Correntes 380.449.401

3.304.503.897

2 - DESPESAS DE CAPITAL

2.1. Investimentos 1.617.732.902
 2.2. Inversões Financeiras 116.772.000
 2.3. Transferências de Capital 1.569.998.995

4.698.000.000

Sub-total

3 - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALI-

ZADA

Total

4.890.142.291

192.142.291

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, deduzido deste o valor previsto para Operações de Crédito;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% do total das receitas fixadas, na con-formidade da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Realizar operações de crédito até a importância de Cr\$1.287.025.500 (UM BILHÃO, DUZENTOS

E OITENTA E SETE MILHÕES VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para atender aos inves-timentos constantes do programa de Trabalho do Governo Municipal;

IV - Designar órgãos para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, desde que atendam aos interesses da administração.

Art. 5º - As Despesas das Entidades da Administração Descentralizada serão discriminadas em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Poder Executivo.
Art. 6º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que os gastos públicos se conservem compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA — MUNICIPIO DE JUAZEIRO

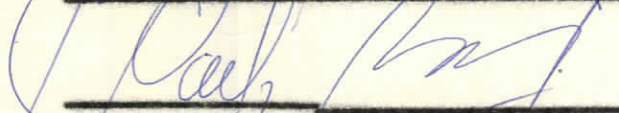
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, ⁸ de
setembro de 1982.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

ad hoc

Estima a Receita e fixa a Despesa Públicas do Município de Juazeiro para o exercício de 1983 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º- O Orçamento Governamental do Município de Juazeiro, para o exercício de 1983, composto pelas receitas do Tesouro Municipal e dos Órgãos da Administração Descentralizada, estima a Receita em Cr\$4.890.142.291 (QUATRO BILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E HUM CRUZEIROS) fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os tributos, rendas e suprimentos e fundos, inclusive do produto de operações de crédito, na forma da legislação em vigor, segundo as especificações Anexo I e compreendendo o seguinte desdobramento:

1-RECEITA DO TESOURO MUNICIPAL

1.1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.1- Receita Tributária	76.000.000
1.1.2- Receita de Contribuições	111.933.275
1.1.3- Receita Patrimonial	50.000.000
1.1.4- Receita Industrial	6.000.000
1.1.5- Receita de Serviços	5.000.000
1.1.7- Transferências Correntes	1.493.258.498
1.1.8- Outras Receitas Correntes	90.000.000

Cr\$

1.832.191.773

C\$

C\$

2.865.808,227

1.287.025.500

2.500.000

1.576.282.727

4.698.000.000

2. RECEITA PRÓPRIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCEM-TRATILZADA.

(Exclusive Transferências do Tesouro Municipal)

Total

4.890.142.291

192.142.291

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos subanexos que in-

teram o Anexo II, conforme os seguintes desdobramentos:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa

43.200.000

03 - Administração e Planejamento

2.516.722.265

04 - Agricultura

104.831.158

06 - Defesa Nacional e Segurança Públicas

7.677.000

08 - Educação e Cultura

350.951.812

10 - Habitação e Urbanismo

219.817.445

11 - Indústria, Comércio e Serviços

176.550.400

13 - Saúde e Saneamento

400.315.840

14 - Trabalho

47.896.000

15 - Assistência e Previdência

293.822.080

16 - Transporte

536.216.000

Sub-Total

4.698.000.000

2. DESPESA A CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

LIZADA		Total	
02- DESPESAS POR ÓRGÃOS		Total	
01 - Poder Legislativo		Total	
1.1. Câmara Municipal de Vereadores		Total	
02 - Poder Executivo		Total	
2.1. Gabinete do Prefeito		Total	
2.2. Secretaria de Administração		Total	
2.3. Secretaria de Desenvolvimento de Atividades Econômicas		Total	
2.4. Secretaria de Desenvolvimento de Atividades Sociais		Total	
2.5. Secretaria de Finanças		Total	
2.6. Secretaria de Serviços e Obras Públicas		Total	
Sub-total		Total	
03 - Despesa a conta de recursos próprios dos Órgãos da Administração Descentralizada		Total	
Total		Total	

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

I - DESPESAS CORRENTES

1.1. Despesas de Custeio 1.013.046.702
 1.2. ⁺Transferências Correntes 380.449.401

3.304.503.897

2 - DESPESAS DE CAPITAL

2.1. Investimentos 1.617.732.902
 2.2. Inversões Financeiras 116.772.000
 2.3. Transferências de Capital 1.569.998.995

Sup-total

4.698.000.000

3 - DESPESAS À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

ZADA

Total

192.142.291
 4.890.142.291

Art. 4º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total do orçamento, deduzido deste o valor previsto para operações de crédito;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% do total das receitas fixadas, na conformidade da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Realizar operações de crédito até a importância de Cr\$1.287.025.500 (UM BILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para atender aos investimentos constantes do Programa de Trabalho do Governo Municipal;

4

IV - Designar órgãos para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias, desde que atendam aos interesses da administração.

Art. 5º - As Despesas das Entidades da Administração Descentralizada serão discriminadas em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que os gastos públicos se conservem compatíveis com o comportamento da Receita, a fim de manter na execução o equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA — MUNICIPIO DE JUAZEIRO

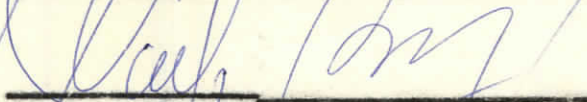
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, 8 de
outubro de 1982.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário *ad huc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

PROPOSTA PARCIAL DE ORÇAMENTO

1 9 8 3

Ó R G Ã O : CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

HERBET MOUSE RODRIGUES

S E C R E T Á R I O

EQUIPE RESPONSÁVEL

MANOEL FAUSTINO DA SILVA

GERALDO DOS SANTOS ARAUJO

JACOVAH MARTINS DE SOUZA

I N D I C E

Exposição de Motivos

ANEXO I - INTEGRANTES DA PROPOSTA

Legislação e Finalidade

Programa de Trabalho

Natureza da Despesa

Demonstração das Entidades Subvencionadas

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR

Resumo Geral do Levantamento de Necessidades

Levantamento de Pessoal

Levantamento de Material de Consumo

Levantamento de Equipamento e Material Permanente

Levantamento de Outras Despesas

Proposta de Entidade Descentralizada

Proposta de Órgão Relativamente Autônomo

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

Programa de Trabalho

DO ORGÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Exercício
• 1983

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO

DENOMINAÇÃO DO ORGÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

5.01

Código

01

01

001

2001
2002.

LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA
MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
MANUTENÇÃO DA CÂMARA

2.000.000
41.200.000

2.000.000
41.200.000

Atividades

Projetos

Específicos

5.01.01

SECRETARIA DA CÂMARA

43.200.000

43.200.000

Total

10

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR

Organentaria Parcial

Exercício

[illegible]

		Vinculado		Código	Valor
3.1.2.0	Material de Consumo	1.215.000	1.215.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	285.000	285.000		
Sub-Total das Despesas Correntes		1.500.000	1.500.000		
4.1.2.0	Equipamento e Material Permanente	500.000	500.000		
Sub-Total das Despesas de Capital		2.500.000	2.500.000		
Total Geral		2.000.000	2.000.000		
Custeio	Transferências Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
1.500.000	-	500.000	-	-	

Observações

Outro	Titular da U. Orçamentária	Data	Titular do Órgão	Data	Visto da CEPLA
-------	----------------------------	------	------------------	------	----------------

3.1.2.0	Material de Consumo	1.215.000	1.215.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	285.000	285.000

Sub-Total das Despesas Correntes

1.500.000

1.500.000

4.1.2.0 Equipamento e Material Permanente
manente

500.000

500.000

Sub-Total das Despesas de Capital

2.500.000

2.500.000

Total Geral

2.000.000

2.000.000

Custo

Transferências
Correntes

Investimentos

Inversões
Financeiras

Transferências de
Capital

1.500.000

-

500.000

-

-

Observações

Outro

Titular de U. Orçamentária

Data

Titular do Órgão

Data

Visto da CEPLA

3.1.1.1.00	Vencimentos	6.000.000	6.000.000		
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	1.200.000	1.200.000		
3.1.1.1.02	Subsídios	34.000.000	34.000.000		
Sub-Total das Despesas Correntes		41.200.000	41.200.00		
Sub-Total das Despesas de Capital					
Total Geral		41.200.000	41.200.000		
Custeio	Transferências Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
41.000.000	-	-	-	-	
Observações					

Titular da U. Orçamentária	Data	Titular do Órgão	Data	Visto da CEPLA

Levantamento de Despesas PESSOAL

Exercício
 1983

F. Nº / Nº Fls.
 01/01

5.01	DENOMINAÇÃO DO ORGÃO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CÓDIGO 5.01.01	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DA CAMARA
------	--	-------------------	---

	DENOMINAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE
--	------------------------------------

Nº	NOME	CARGO	CLASSE NÍVEL	Nº DEP.	VENCIMENTOS E VANTAGENS				TOTAL MENSAL
					Salário Base				
1	Acetides Oliveira	Diretor			81.000				
2	Hilda Ferreira Magalhães	Datilografa			32.000				
3	Antonia Rodrigues da Silva	Aux. Escrit.			39.000				
4	João José da Costa	Continuo			39.000				
5	Adelar Oliveira Matos	Continuo			42.000				
6	Adão Mangel da Silva	Continuo			28.000				
7	Maria de Lourdes Vilas Boas Freire	Servente			35.000				
8	Flávia Alves Costa	Servente			26.000				
9	Contador	vago			90.000				
0	Auxiliar de Escritorio	vago			32.000				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS									
IAS	FGTS	Mensal	Anual						

PÓSTA ORÇAMENTÁRIA 1983						ORÇAO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
DENOMINAÇÃO		PROJETOS		ATIVIDADES		TOTAL		ORDINÁRIO		VINC.	
LEGISLATIVA											
PROCESSO LEGISLATIVO		-		2.000.000		2.000.000		2.000.000		-	
AÇÃO LEGISLATIVA		-		41.200.000		41.200.000		41.200.000		-	
MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO											
PROCESSO LEGISLATIVO											
AÇÃO LEGISLATIVA											
MANUTENÇÃO DA CÂMARA											
2002											
2002											
		=		43.200.000		43.200.000		43.200.000		-	

DE NOMINAÇÃO		FONTE		ESTRUTURA DE CUSTO		TOTAL
MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA		ODINÁRIO	VINCULADO	MANUTENÇÃO DA CÂMARA		
2.000.000,		41.200.000,	-	3.1.2.0.00-MATERIAL DE CON-	SUMO	1.215.000,
3.1.3.2.00-OUTROS SERVIÇOS		E ENCARGOS		4.1.2.0.00-EQUIPAMENTO E MA-	TERIAL PERMANENTE	285.000,
3.1.1.1.01-VENCIMENTOS		3.1.1.1.02-SUBSIDIOS		3.1.1.3.00-OBRIÇÕES PATRO-	MAIS	500.000,
6.000.000,		34.000.000,		1.200.000,		2.
41.		43.		45.		